



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
A EMENDA MSUPRESSIVA Nº 01 DO PROJETO DE LEI N.º 09/2022

Pretende a Nobre Vereadora Sra. Dandara Pereira Leite Gissoni, através da Emenda Supressiva nº01 alterar o Projeto de Resolução nº 09/2022.

A presente Emenda suprime o inciso VII do artigo 3º e os incisos II e IV do artigo 4º do Projeto de Resolução nº 09/22.

Não vislumbro óbice para andamento da presente propositura.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD
Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA
Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB
Vice- Presidente